



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.200, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.131,83 (cinquenta e três mil cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.06 - ESPORTE E LAZER  
27.812.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.015 - REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 53.131,83 (cinquenta e três mil cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.05.06 - ESPORTE E LAZER  
27.811.0720 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.114 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

02.05.06 - ESPORTE E LAZER  
27.812.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.018 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 1.000,00 (um mil reais)

02.05.06 - ESPORTE E LAZER  
27.812.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.024 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOSÉ NICOLAU FILHO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
04.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
2.066 - MANUT. DE ATIV. SECRET. E ALMOXARIFADO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
15.452.0506 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.070 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 5.131,83 (cinco mil cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de julho de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**